



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação nº60/2024

Nesta.

Senhores Vereadores,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, atendendo pedido dos moradores, requer a V. Exa. envio de ofício ao Poder Executivo para que haja o estudo da possibilidade de incentivar à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento a pessoa que possuem a fibromialgia e a seus familiares. Além disso, solicita ao Poder Executivo a elaboração de um cadastro único da pessoa com essa doença, com informações sobre suas condições de saúde e necessidades assistenciais; acompanhamentos clínico, assistencial e laboral; e mecanismos de proteção social.

JUSTIFICATIVA: Vários estados brasileiros, inclusive o de Minas Gerais através da Lei nº 24.508/2023, têm promulgado leis que reconhecem a fibromialgia como deficiência, proporcionando aos pacientes não apenas dignidade e reconhecimento, mas também acesso a benefícios significativos como cartões de passe livre intermunicipal e a criação de carteiras de identificação específicas. Esse suporte através de profissionais especializados promoverá a facilidade em comprovar a doença e, consequentemente, garantindo uma qualidade de vida digna. Além de promover uma maior inclusão social e conscientização sobre as necessidades específicas dos pacientes.

Rio Doce, 15 de outubro de 2024.


Fernando Cesar de Jesus da Silva
Vereador